



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2416, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

INCLUI AS ENTIDADES QUE INDICA NAS PRERROGATIVAS CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL 2.391, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES SOCIAIS, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas nas prerrogativas conferidas pela Lei 2.391, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a concessão de auxílios, contribuições e ou subvenções sociais, junto ao seu artigo 1º, a seguinte entidade:

I – Alto do Gaia Esporte Clube.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal 2.391, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 09 de abril de 2014.


Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal